



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei Municipal nº 425  
De 06 de Março de 1997

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal assinar convênios com a Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando a implantação do SIAT – Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal no município de Coronel Xavier Chaves, o convênio com todas as suas cláusulas passa a ser parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de março de 1997.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-